



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0303003/2021**

**PROCESSO Nº 7/2021-016-SEMTAS**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Locação de Imóvel urbano, localizado na Padre Bonifácio, S/Nº, Bairro: Arapiranga, CEP: 68.780-000, Vigia de Nazaré/PA, com fins institucionais para funcionamento do Conselho Tutelar.**

Tratam os autos do **Processo Nº 7/2021-018-SEMTAS**, mediante Dispensa de Licitação, objetivando a **Locação de Imóvel urbano, localizado na Padre Bonifácio, S/Nº, Bairro: Arapiranga, CEP: 68.780-000, Vigia de Nazaré/PA, com fins institucionais para funcionamento do Conselho Tutelar**, fundamentados no artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

**Do Controle Interno**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**Da Dispensa de Licitação**

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público *em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível*.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

A contratação direta, mediante dispensa de licitação, será realizada com base no artigo 24, X da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X– para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas, não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

**Da Análise**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Memorando Nº 135/2021-GAB/SEMTAS ao Gabinete do Prefeito, solicitando autorização para a **Locação de Imóvel urbano, localizado na Padre Bonifácio, S/Nº, Bairro: Arapiranga, CEP: 68.780-000, Vigia de Nazaré/PA, com fins institucionais para funcionamento do Conselho Tutelar**; Termo de Referência; Processo Administrativo Nº 070/2021 do Gabinete do Prefeito, solicitando Proposta e Laudo de Avaliação do Imóvel; Processo Administrativo Nº 070/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando Documentação e Laudo de Avaliação do Imóvel; Laudo Técnico do Imóvel e Anexos; Notificação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando Proposta e documentação ao proprietário do imóvel; Proposta de Locação do Imóvel; Declaração de Ausência de Parentesco da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; Declaração de Ausência de Parentesco do proprietário; Escritura Pública de venda e compra; Certidão de Inteiro Teor do Cartório do 2º Ofício de Vigia/PA, referente ao imóvel; Procuração; Certidão Negativa de ônus, Ações Reais e Ações Pessoais Reipersecutórias; Documento do Outorgado; Documentos das Outorgantes; Comprovantes de Residência do Outorgado; Faturas do imóvel da Equatorial Energia; CND SEFIN Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré; Certidão de Recebimento de Documentação; Processo Administrativo Nº 070/2021, solicitando Laudo de Avaliação; Laudo Técnico do Imóvel e Anexos; Laudo de Avaliação para Locação de Imóvel; Certidão de Recebimento de Documentação; Despacho, solicitando ao Departamento de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho de Departamento de Contabilidade com a Dotação Orçamentária e Anexo; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; Solicitação de Autorização do Prefeito Municipal; Autorização do Prefeito Municipal; Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para a CPL, autorizando celebração do Contrato; Termo de Autuação; Portaria nº 100/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Extrato de Dispensa de Licitação; Termo de Dispensa de Licitação; Minuta do Contrato; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL para Parecer Jurídico; Parecer Jurídico-LICITAÇÕES; Portaria Nº 007/2021 SEMTAS, designando o Fiscal de Contrato; Contrato de Locação de Imóvel Nº 210526-12;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel Nº 210526-12; Solicitação de Análise e Parecer à Coordenadoria de Controle Interno;

No que diz respeito ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-016-SEMTAS**, que objetiva a **Locação de Imóvel urbano, localizado na Padre Bonifácio, S/Nº, Bairro: Arapiranga, CEP: 68.780-000, Vigia de Nazaré/PA, com fins institucionais para funcionamento do Conselho Tutelar**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página **01 a 65**, e nos termos do Processo Licitatório de Dispensa, conforme o Termo de Dispensa de Licitação e o Extrato de Dispensa de Licitação, e face à contratação pretendida, a locação será com a Sra. **Odair José Amorim Tavares, CPF: 223.156.912-49**, no valor total de **R\$ 20.000,00 - (Vinte mil reais)** e demais normas legais e regulamentares.


Salientamos, que compactuamos com as recomendações feitas pela **Procuradoria Geral do Município**, no seu **Parecer Jurídico LICITAÇÕES**, constantes nos autos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendemos que a Prefeitura Municipal Vigia de Nazaré, neste processo, observou a legislação vigente e que o mesmo, está revestido dos requisitos legais e da modalidade utilizada, conforme esculpido no inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93. **Recomendamos** a inserção do mesmo no **Mural das Licitações do TCM/PA**, conforme Resolução n.º **11.535/2014/TCM-PA** (alterada pelas Resolução Nº **11.832/2015/TCM-PA** e Resolução Administrativa Nº **29/2017/TCM-PA**) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 7/2021-016-SEMTAS**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor entendimento,

Vigia de Nazaré(PA), 03 de março de 2021.

  
Francisco de Assis Ribeiro Júnior  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria Nº 018/2021

Francisco de Assis Ribeiro Júnior  
Coord. do Controle Interno  
Portaria nº 018/2021